



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandadosul.pr.leg.br

INDICAÇÃO N° 197.2019

INDICO - na forma regimental ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal, estudos e ver da possibilidade da elaboração de um projeto de lei visando conceder isenção de taxa de lixo cobrança de iluminação publica aos aposentados, pensionistas e deficientes físicos.

Como já e de conhecimento de vossa excelênci, a matéria foi apresentada pelo projeto de lei nº 013/2018-LEG de minha autoria (Cópia em anexo), mais infelizmente não foi aprovado pelos demais pares por entenderem que mesmo o projeto sendo bom, padecia de vício de iniciativa, contrariando a Lei Orgânica que no inciso III do art. 12 da Lei Orgânica estabelece o seguinte:

Art. 12 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente:

III - legislar sobre tributos municipais, bem como conceder isenções, anistias fiscais e a remissão de dívidas.

Confiando que vossa excelênci, assim com eu e os demais vereadores desta casa querem o melhor para os nossos municíipes, apresento esta indicação na certeza de ser atendido.

JUSTIFICATIVA - Faço a presente indicação a Vossa Excelênci, no sentido de contribuir com as famílias que são carentes e ganham menos de mil reais, e no pouco que ganham, acabam pagando taxas e contribuições, sendo que em diversos casos o valor recebido em aposentadoria, mal dá pra cobrir gastos com alimentação, medicamentos, aluguel e etc.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

JOELI GOMES DAMASCO
Vereador